



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO/GAB/SEMUS/Nº: 01496 /2019

Linhares/ES, 31 de Julho de 2019.

A SUA EXª.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: Resposta ao protocolo nº 003126/2019.

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº. 00781/2019, datado de 03/07/2019, no qual o Vereador **TOBIAS COMETTI** solicita, em caráter de urgência, a extensão do atendimento da Farmácia Básica, encaminhamos anexo, MEM/DAF/SEMUS/Nº 340/2019.

Respeitosamente,


SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHARES/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

MEM/DAF/SEMUS/Nº340/2019

Linhares-ES, 29 de Julho de 2019.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 003126/2019.

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Sr. Ricardo Bonono Vasconcelos

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Considerando o requerimento protocolado, pelo ilustre vereador Tobias Santos Cometti, sobre proceder, em caráter de urgência, a extensão do horário de atendimento da Farmácia Básica Municipal, situada no Centro desta cidade, que funcione aos finais de semana e feriados:

Ressaltamos que o horário de funcionamento das demais farmácias do município (satélites e UBS dos bairros) é das 07h00min as 17h00min, respeitando a necessidade da presença do farmacêutico (Lei 13.021 de 08/05/2014) e a demanda pelo serviço.

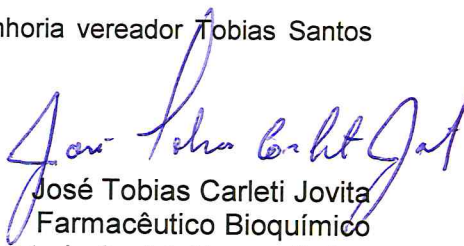
Assim, através do estudo da demanda, a Farmácia Básica Municipal do Centro, já funciona em horário diferenciado aos munícipes das demais unidades de farmácia desde o início desta gestão, **de segunda à sexta feira das 07h00min às 18h00min e aos sábados das 07h00min às 17h00min.**

Considerando o impacto financeiro para contratação de farmacêuticos, visto que a lei acima citada, prevê a **presença do farmacêutico em todo horário de funcionamento do serviço**, além da necessidade de contratação de mais funcionários treinados para este tipo de serviço, bem como o aumento dos gastos fixos com de água, luz e outros, assim levando em consideração a demanda atual, julgamos neste momento não ser viável e necessário a extensão de funcionamento da unidade.

Informamos ainda, que avançamos muito em relação à dispensação de medicamento no município, com a presença de profissional farmacêutico, obtendo enormes ganhos com a promoção do uso racional, adesão ao tratamento, acompanhamento farmacoterapêutico e conseqüente promoção à saúde dos munícipes, além de economia aos cofres públicos através das ações de farmacoeconomia e farmacovigilância. Houve uma reorganização e descentralização do atendimento da Farmácia Básica Municipal entre as 06 farmácias satélites e todas as demais farmácias da região central e do interior, assim como preconiza a POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS.

Desde já agradeço a atenção, quanto à preocupação de Vossa Senhoria vereador Tobias Santos Cometti com os nossos munícipes.

Atenciosamente,


José Tobias Carleti Jovita
Farmacêutico Bioquímico
Diretor do Depart. de Assist. Farmacêutica

Ilmo. Sr:
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde de Linhares-ES